

AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, em 01-07-2016, a notificação de uma operação de concentração de empresas, apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.

2. A operação de concentração em causa consiste na aquisição, pela Corpfin Capital Asesores, S.A., S.G.E.I.C. (“Corpfin”), e pela Wavip Group, S.L. (“Wavip”), do controlo conjunto da sociedade Palex Medical, S.A. (“Palex”).

3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:

- **Corpfin** – a sua atividade principal é a gestão dos investimentos de capital de risco em Espanha, investindo em empresas com potencial de crescimento e com uma base de negócios sólida. Gere fundos que controlam sociedades comerciais com atividade em Portugal nos setores dos corantes alimentares naturais e das soluções logísticas especializadas;
- **Wavip** – para além da atividade que desenvolve através da Palex, não desenvolve qualquer atividade em Portugal;
- **Palex** – dedica-se à comercialização e distribuição de produtos, sistemas e equipamentos de tecnologia sanitária para hospitais, oferecendo uma ampla gama de produtos através da sua rede comercial, cuja distribuição abrange hospitais, tanto em Espanha como em Portugal.

4. Quaisquer observações de terceiros interessados sobre a operação de concentração em causa devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail, n.º de telefone e fax, bem como ser acompanhadas de versão não confidencial e respetiva fundamentação da confidencialidade, sob pena de serem tornadas públicas.

5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis, indicando a referência Ccent. n.º 27/2016 – Corpfin*Wavip / Palex, por via postal, fax ou e-mail, para o seguinte endereço:

Autoridade da Concorrência

Avenida de Berna, 19

1050-037 Lisboa

E-mail: adc@concorrencia.pt

Telefone: (351) 21 790 20 00 - Fax: (351) 21 790 20 95

Horário de expediente: das 9.30 às 12.30 e das 14.30 às 17.30 horas

O Diretor do Departamento de Controlo de Concentrações

Paulo Gonçalves

(Publicado no Jornal de Negócios e no Diário de Notícias em 11/07/2016. O prazo de 10 dias úteis referido no ponto 5. conta-se por referência a essa data)